



ATOS DO EXECUTIVO

**DOV - DIÁRIO OFICIAL
DE VILHENA**



**Prefeitura
Municipal
de Vilhena**

FLORI CORDEIRO DE MIRANDA JUNIOR
Prefeito do Município

CENTRO ADMINISTRATIVO SENADOR
DR. TEOTÔNIO VILELA
Av. Rony de Castro Pereira, 4177 - Jd. América
CEP 76980-000 - VILHENA - RO
FONE: (69) 3919-7080

SUMÁRIO

GABINETE DO PREFEITO	1
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	3
CONTROLADORIA DE LICITAÇÕES	3
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	4
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	11
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	15
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	15
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	16
CONSELHO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	17
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	17
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNIC DE VILHENA	18
ATOS DO LEGISLATIVO	19



GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 65.056/2025

CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO DE VIVIANE OLIVEIRA DO CARMO NO CARGO DE CUIDADORA DE ALUNOS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 11.910/2025,

DECRETA:

Art. 1º A contratação, no período de 16 de junho de 2025 a 15 de junho de 2026, de VIVIANE OLIVEIRA DO CARMO no cargo de CUIDADORA DE ALUNOS - zona urbana, 40 horas semanais, regime jurídico administrativo, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 13 de junho de 2025.

Flori Cordeiro de Miranda Junior

**PREFEITO****DECRETO Nº 65.057/2025**

DISPÕE SOBRE A VACÂNCIA DO CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE SUPERVISOR ESCOLAR POR EXONERAÇÃO DA SERVIDORA KATYA LUCIANNI DE BARROS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, combinado com o inciso I, art. 36, da Lei Complementar nº 007, de 24 de outubro de 1996, e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 11.965/2025,

D E C R E T A:

Art. 1º A vacância, com efeitos retroativos a 11 de junho de 2025, do cargo de provimento efetivo de SUPERVISOR ESCOLAR, grupo ocupacional SPD, classe E, em decorrência da exoneração, a pedido, da servidora KATYA LUCIANNI DE BARROS, matrícula 10255, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 13 de junho de 2025.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 65.058/2025

CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO DE MARIA RAIMUNDA BISPO DE ARAÚJO NO CARGO DE CUIDADORA DE ALUNOS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 11.967/2025,

D E C R E T A:

Art. 1º A contratação, no período de 16 de junho de 2025 a 15 de junho de 2026, de MARIA RAIMUNDA BISPO DE ARAÚJO no cargo de CUIDADORA DE ALUNOS - zona urbana, 40 horas semanais, regime jurídico administrativo, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 13 de junho de 2025.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

PORTARIA Nº 3.836/2025

PRORROGA PRAZO DE QUE TRATA A PORTARIA Nº 3.799, DE 12 DE MAIO DE 2025.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 44 da Lei Complementar nº 336/25, e

CONSIDERANDO o Memorando nº. 111/2025/C.E.S.P.D/PMV, da Presidente da Comissão de Sindicância - Processo Eletrônico nº 1.988/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o prazo de que trata a Portaria nº 3.799, de 12 de maio

de 2025, pelo prazo de 30 (trinta) dias, com efeitos retroativos a **10 de junho de 2025**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena-RO, 13 de junho de 2025.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
Prefeito

PORTARIA Nº 3.837/2025

PRORROGA PRAZO DE QUE TRATA A PORTARIA Nº 3.766, DE 14 DE MAIO DE 2025.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 44 da Lei Complementar nº 336/25, e

CONSIDERANDO o Memorando nº. 112/2025/C.E.S.P.D/PMV, da Presidente da Comissão de Sindicância - Processo Eletrônico nº 5.580/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o prazo de que trata a Portaria nº 3.766, de 14 de maio de 2025, pelo prazo de 30 (trinta) dias, com efeitos retroativos a **10 de junho de 2025**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena-RO, 13 de junho de 2025.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
Prefeito

PORTARIA Nº 3.838/2025

PRORROGA PRAZO DE QUE TRATA A PORTARIA Nº 3.802, DE 14 DE MAIO DE 2025.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 44 da Lei Complementar nº 336/25, e

CONSIDERANDO o Despacho de ordem nº 1115732, da Presidente da Comissão de Sindicância - Processo Eletrônico nº 17.201/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o prazo de que trata a Portaria nº 3.802, de 14 de maio de 2025, pelo prazo de 30 (trinta) dias, com efeitos retroativos a **08 de junho de 2025**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena-RO, 13 de junho de 2025.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
Prefeito

PORTARIA Nº 3.839/2025

PRORROGA PRAZO DE QUE TRATA A PORTARIA Nº 3.803, DE 15 DE MAIO DE 2025.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 55 da Lei Complementar nº 336/25, e

CONSIDERANDO o Despacho de ordem nº 1115736, da Presidente da

Comissão de Sindicância - Processo Eletrônico nº 9.664/2025,

RESOLVE:

- Art. 1º** Prorrogar o prazo de que trata a Portaria nº 3.803, de 15 de maio de 2025, pelo prazo de 90 (noventa) dias, com efeitos a partir de **13 de junho de 2025**.
- Art. 2º** Esta portaria entra em vigor a partir da data de publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena-RO, 13 de junho de 2025.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
Prefeito

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

ADIANTAMENTO DE NUMERÁRIO - SUPRIMENTO DE FUNDOS - MAIO/2025

I. CONCEDIDOS

Servidor (a):	Agnieze Alice Gubert nº 9506/2025 Data da liberação: 21/05/2025
Unidade Administrativa:	CGM – Controladoria Geral Municipal
Elemento de despesa:	3.3.90.30.00.00 Material de Consumo - Empenho: 1962/2025 - Valor R\$ 1.600,00
Elemento de despesa:	3.3.90.39.00.00 Serviço de Terceiros - Empenho: 1961/2025 - Valor R\$ 1.500,00

Servidor (a):	Marciel Deambrosio Silva nº 10500/2025 Data da liberação: 29/05/2025
Unidade Administrativa:	SEMES – Secretaria Municipal de Esportes
Elemento de despesa:	3.3.90.30.00.00 Material de Consumo - Empenho: 2167/2025 - Valor R\$ 2.000,00
Elemento de despesa:	3.3.90.39.00.00 Serviço de Terceiros - Empenho: 2166/2025 - Valor R\$ 995,00

Servidor (a):	Shuellem Ferreira da Silva nº 9371/2025 Data da liberação: 02/06/2025
Unidade Administrativa:	SEMOSP – Secretaria Municipal de Obras, Serviços e Posturas
Elemento de despesa:	3.3.90.30.00.00 Material de Consumo - Empenho: 2194/2025 - Valor R\$ 4.490,06
Elemento de despesa:	3.3.90.39.00.00 Serviço de Terceiros - Empenho: 2193/2025 - Valor R\$ 1.000,00

II. COMPROVADOS

Servidor (a):	Luciene Aparecida do Nascimento Processo nº 1366/2025 Data da liberação: 07/03/2025
Unidade Administrativa:	SEMED – Secretaria Municipal de Educação
Elemento de despesa:	3.3.90.30.00.00 Material de Consumo - Empenho: 916/2025 - Valor R\$ 1.500,00
Elemento de despesa:	3.3.90.39.00.00 Serviço de Terceiros - Empenho: 917/2025 - Valor R\$ 4.770,00

Data da comprovação	13/05/2025 utilizado: R\$ 6.270,00	Valor Total
---------------------	---------------------------------------	-------------

Servidor (a):	João de Castro Soares Processo nº 3312/2025 Data da liberação: 06/03/2025	
Unidade Administrativa:	SEMUS – Secretaria Municipal de Saúde	
Elemento de despesa:	3.3.90.30.00.00 Material de Consumo - Empenho: 1066/2025 - Valor R\$ 3.000,00	
Elemento de despesa:	3.3.90.39.00.00 Serviço de Terceiros - Empenho: 1067/2025 - Valor R\$ 2.900,00	
Data da comprovação	13/05/2025 utilizado: R\$ 5.900,00	Valor Total

CONTROLADORIA DE LICITAÇÕES

ADENDO MODIFICADOR I
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2025/PMV

O Município de Vilhena, por meio da CL (Decreto nº 61.486/2023), torna público para conhecimento dos interessados que encontra-se instaurada a licitação, **com nova data de abertura**, na modalidade Pregão Eletrônico sob o nº 028/2025/PMV, critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, de acordo com o Edital. Requisitante: Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18565/2024/SEMUS.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTROLE INTEGRADO DE VETORES E PRAGAS URBANAS.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 289.042,16 (duzentos e oitenta e nove mil e quarenta e dois reais e dezesseis centavos).

DATA DA ABERTURA: Dia 07 de julho de 2025, a partir das 09h30min, (HORÁRIO DE BRASÍLIA).

LOCAL: Concorrência Eletrônica ocorrerá no site Licitanet.com.br.

EDITAL: O ato convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada (download), no site da Prefeitura de Vilhena (<https://transparencia.vilhena.ro.gov.br/portaltransparencia/licitacoes>).

Vilhena-RO, 13 de junho de 2025.

Cleimar Rodrigues de Lima
Pregoeiro
Dec. nº 62.096/2024

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2025/PMV/MISTO

O Município de Vilhena, por intermédio da Controladoria de Licitações e de seu Pregoeiro (a), designado por intermédio do Decreto Municipal nº 62.096/2024, torna público para conhecimento dos interessados que se encontra instaurada a licitação, na modalidade de **Pregão Eletrônico sob o nº 032/2025/PMV**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, regime de execução direta, de conformidade com a Lei nº 14.133/2021, conforme Decreto Municipal nº 59.678/2023, foi recepcionado pelo Município de Vilhena, no que se aplicam as licitações na modalidade Pregão, e demais exigências contidas no Edital. Tendo como interessada a **Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS**.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10228/2024/SEMUS.

OBJETO: Contratação de empresas para fornecimento de vestimentas diversas e personalizadas, materiais de proteção individual e coletiva, materiais de papelaria e escritório, materiais gráficos e de campanhas,



materiais médico-hospitalares, materiais de higienização bucal e odontológicos, gêneros alimentícios e terceirização de exames laboratoriais para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 1.896.919,43 (Um milhão e oitocentos e noventa e seis mil e novecentos e dezenove reais e quarenta e três centavos)

CADASTRO DAS PROPOSTAS NO SISTEMA: a partir do dia 18/06/2025.

ABERTURA DA SALA DE DISPUTA: Dia 09/07/2025 a partir das 09:30:00 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF).

INÍCIO DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS: Dia 09 de julho de 2025, a partir das 09:30:00 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF).

INÍCIO DA FASE COMPETITIVA: Dia 09 de julho de 2025, a partir das 09:30:00, (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF).

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.licitanet.com.br

LOCAL: O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através do Pregoeiro (a) e equipe de apoio. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos que o integram, encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado, e ainda, no site oficial vilhena.ro.gov.br no portal transparência (<https://transparencia.vilhena.ro.gov.br/portaltransparencia/licitacoes>). Maiores informações e esclarecimentos a respeito do certame, poderão ser prestados pelo Pregoeiro (a) e sua Equipe de Apoio, e o pedido deve ser direcionado a Controladoria de Licitações, da Prefeitura Municipal de Vilhena-RO, cito a Rua Rony de Castro Pereira, 4177 - Bairro Jardim América, (Centro Administrativo Senador Doutor Teotônio Vilella) - Vilhena - Rondônia, de segunda a sexta-feira, das 07h às 13h. E-mail: cl@vilhena.ro.gov.br.

DA RETIRADA: O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, até a hora marcada para a abertura da sessão no endereço eletrônico acima mencionado (licitanet.com.br).

Vilhena-RO, 13 de junho de 2025.

Ester Batista de Farias
Controladora de Licitações
Decreto 60.857/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2025/PMV/SRP/MISTO

O Município de Vilhena, por intermédio da Controladoria de Licitações e de seu Pregoeiro (a), designado por intermédio do Decreto Municipal nº 62.096/2024, torna público para conhecimento dos interessados que se encontra instaurada a licitação, na modalidade de **Pregão Eletrônico sob o nº 046/2025/PMV**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, regime de execução direta, de conformidade com a Lei nº 14.133/2021, conforme Decreto Municipal nº 59.678/2023, foi recepcionado pelo Município de Vilhena, no que se aplicam as licitações na modalidade Pregão, e demais exigências contidas no Edital. Tendo como interessada a **Secretaria Municipal de Educação - SEMED**.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5731/2025/SRP/SEMED.

OBJETO: Aquisição de materiais gráficos, camisetas, medalhas e troféus para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 2.015.377,38 (dois milhões quinze mil trezentos setenta e sete reais e trinta e oito centavos).

CADASTRO DAS PROPOSTAS NO SISTEMA: a partir do dia 16/06/2025.

ABERTURA DA SALA DE DISPUTA: Dia 03/07/2025 a partir das 09:30:00 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF).

INÍCIO DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS: Dia 03 de julho de 2025, a partir das 09:30:00 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF).

INÍCIO DA FASE COMPETITIVA: Dia 03 de julho de 2025, a partir das 09:30:00, (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF).

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.licitanet.com.br

LOCAL: O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através do Pregoeiro (a) e equipe de apoio. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos que o integram, encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado, e ainda, no site oficial vilhena.ro.gov.br no portal transparência (<https://transparencia.vilhena.ro.gov.br/portaltransparencia/licitacoes>). Maiores informações e esclarecimentos a respeito do certame, poderão ser prestados pelo Pregoeiro (a) e sua Equipe de Apoio, e o pedido deve ser direcionado a Controladoria de Licitações, da Prefeitura Municipal de Vilhena-RO, cito a Rua Rony de Castro Pereira, 4177 - Bairro Jardim América, (Centro Administrativo Senador Doutor Teotônio Vilella) - Vilhena - Rondônia, de segunda a sexta-feira, das 07h às 13h. E-mail: cl@vilhena.ro.gov.br.

DA RETIRADA: O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, até a hora marcada para a abertura da sessão no endereço eletrônico acima mencionado (licitanet.com.br).

Vilhena-RO, 13 de junho de 2025.

Ester Batista de Farias
Controladora de Licitações
Decreto 60.857/2023

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

ERRATA

CONVÊNIO Nº 001/2025

ONDE SE LÊ:

CONVÊNIO QUE CELEBRAM ENTRE SI, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE VILHENA, E O SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA - SESI-DR/RO, PARA FINS QUE ESPECIFICAM.
(PROC. ADMINISTRATIVO nº 8099/2025).

Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco, o MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 04.092.706/0001-81, com sede no Centro Administrativo Senador Doutor Teotônio Vilela, s/nº, doravante denominado MUNICÍPIO neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. Flori Cordeiro de Miranda Junior, brasileiro, solteiro, agente político, portador da Cédula de Identidade RG sob n.º 304253790 SSP/SP e CPF sob n.º 309.160.068-83, residente e domiciliado na cidade de Vilhena/RO, e de outro lado, SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA - SESI-DR/RO, com sede a Avenida Brigadeiro Eduardo Gomes, nº 1425, Bairro Bela Vista, no Município de Vilhena/RO, inscrita no CNPJ sob nº 03.780.605/0001-30, aqui denominado CONVENIADO, neste ato representado pelo representante legal da organização Gerente de Unidade o Sr. Silvio Henrique Lattaro Leite, Portador do RG nº 930775 SSP RO, e do CPF nº 925.763.462-00, resolvem celebrar o presente Convênio, de acordo com as cláusulas e condições a seguir:

LEIA-SE:

CONVÊNIO QUE CELEBRAM ENTRE SI, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE VILHENA, E O SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA - SESI-DR/RO, PARA FINS QUE ESPECIFICAM.
(PROC. ADMINISTRATIVO nº 8099/2025).

Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco, o MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 04.092.706/0001-81, com sede no Centro Administrativo Senador Doutor Teotônio Vilela, s/nº, doravante denominado MUNICÍPIO neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. Flori Cordeiro de Miranda Junior, brasileiro, solteiro, agente político, portador da Cédula de Identidade RG sob n.º 304253790 SSP/SP e CPF sob n.º 309.160.068-83, residente e domiciliado na cidade

de Vilhena/RO, e de outro lado, SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA - SESI-DR/RO, com sede a Avenida Brigadeiro Eduardo Gomes, nº 1425, Bairro Bela Vista, no Município de Vilhena/RO, inscrita no CNPJ sob nº 03.783.989/0001-45, aqui denominado CONVENIADO, neste ato representado pelo representante legal da organização Gerente de Unidade o Sr. Silvio Henrique Lattaro Leite, Portador do RG nº 930775 SSP RO, e do CPF nº 925.763.462-00, resolvem celebrar o presente Convênio, de acordo com as cláusulas e condições a seguir:

Vilhena - RO, 12 de junho de 2025.

Tiago Cavalcanti Lima de Holanda
SUBPROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO

LEI Nº 6.522, DE 11 DE JUNHO DE 2025

INSTITUI O DIA DAS FLORES DE HOLAMBRA
MUNICÍPIO DE VILHENA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o artigo 73 combinado com o inciso VI do artigo 96 da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vilhena aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

L E I:

Art. 1º Fica instituído o Dia das Flores de Holambra, a ser comemorado anualmente no segundo domingo do mês de agosto, o qual passará a constar do Calendário Oficial de Eventos do Município de Vilhena.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito
Vilhena, 11 de junho de 2025.

FLORI CORDEIRO DE MIRANDA JÚNIOR
Prefeito

LEI Nº 6.523, DE 11 DE JUNHO DE 2025

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REMUNERAR
PLANTÕES EXTRAORDINÁRIOS E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o artigo 73 combinado com o inciso VI do artigo 96 da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vilhena aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

L E I:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a remunerar plantões extraordinários prestados por profissionais de saúde, nas condições, durações e valores constantes no Anexo Único desta Lei, mediante demanda formal da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Ficam revogadas as Leis Complementares nº 231, de 29 de março de 2016, e 262, de 31 de janeiro de 2018, e a Lei Ordinária nº 3.152, de 30 de dezembro de 2010."

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito
Vilhena, 11 de junho de 2025.

FLORI CORDEIRO DE MIRANDA JÚNIOR

Prefeito

LEI Nº 6.523, DE 11 DE JUNHO DE 2025
ANEXO ÚNICO

Profissional	Duração do Plantão		
	6 horas	12 horas	24 horas
Auxiliares de Enfermagem	R\$ 51,00	R\$ 102,00	R\$ 204,00
Enfermeiros	R\$ 112,50	R\$ 225,00	R\$ 450,00
Médicos	R\$ 625,00	R\$ 1.250,00	R\$ 2.500,00
Técnicos de Enfermagem	R\$ 55,00	R\$ 110,00	R\$ 220,00

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito
Vilhena, 11 de junho de 2025.

FLORI CORDEIRO DE MIRANDA JÚNIOR
Prefeito

LEI Nº 6.524, DE 11 DE JUNHO DE 2025

ALTERA A LEI Nº 6.260, DE 18 DE MARÇO DE 2024, QUE
INSTITUI INDENIZAÇÃO POR ATIVIDADE ESPECÍFICA
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o artigo 73 combinado com o inciso VI do artigo 96 da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vilhena aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

L E I:

Art. 1º Fica alterada a Lei nº 6.260, de 18 de março de 2024, que institui Indenização por Atividade Específica – IAE e dá outras providências, que passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 1º Fica instituída a Indenização por Atividade Específica - IAE, devida aos servidores estatutários ou contratados por prazo determinado sob regime celetista, lotados na Secretaria Municipal de Educação, que exerçam atribuições previstas nos Anexos I e II desta Lei.

Art. 2º Fará jus à IAE exclusivamente o servidor em efetivo exercício das atribuições na Secretaria Municipal de Educação ou em unidades escolares.

Art. 3º

§ 3º A concessão da IAE aos servidores celetistas observará os mesmos critérios legais e regulamentares aplicáveis aos estatutários, garantindo paridade de condições e transparência.” (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e produzirá efeitos a partir do primeiro dia do mês subsequente a ela.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito
Vilhena, 11 de junho de 2025.

FLORI CORDEIRO DE MIRANDA JÚNIOR
Prefeito

LEI Nº 6.525, DE 11 DE JUNHO DE 2025

ALTERA A LEI Nº 5.205, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2019, QUE DISPÕE SOBRE A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA BÁSICA DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE VILHENA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, E A LEI Nº 5.791, DE 14 DE JUNHO DE 2022, QUE INSTITUI O PLANO DE CARREIRA, CARGOS E REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE VILHENA - RONDÔNIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o

artigo 73 combinado com o inciso VI do artigo 96 da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vilhena aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica alterada a Lei nº 5.205, de 16 de dezembro de 2019, que dispõe sobre a estrutura administrativa básica do Poder Executivo do Município de Vilhena e dá outras providências, cujo Anexo I passa a vigorar com as alterações promovidas pelo Anexo I desta Lei.

Art. 2º Fica alterada a Lei nº 5.791, de 14 de junho de 2022, que institui o Plano de Carreira, Cargos e Remuneração dos Profissionais de Educação Básica do Município de Vilhena e dá outras providências, que passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 16.

.....

§ 1º A unidade escolar que possuir mais de cinco alunos com deficiência matriculados no ensino regular poderá instalar uma sala de recursos multifuncionais para atendimento educacional especializado - AEE.

§ 2º São consideradas de pequeno porte as unidades educacionais em que estiverem matriculados até 150 (cento e cinquenta) alunos.

“Art. 43.....

I -

h) por gestão educacional;

i) por gestão escolar; e ” (NR)

“Subseção VIII - A

Por Gestão Educacional.

Art. 52-A. Sem prejuízo do que dispõe o Art. 43, I, ‘a’ e ‘b’ desta Lei, será devida a gratificação por gestão educacional ao servidor efetivo lotado na Secretaria Municipal de Educação - Semed, de acordo com a função, o local de exercício e os valores constantes do Anexo IV -A desta Lei.

Subseção VIII - B

Por Gestão Escolar.

Art. 52-B. Será devida a gratificação de gestão escolar ao servidor lotado nas unidades de ensino da Secretaria Municipal de Educação - Semed, de acordo com a função, a classificação tipológica da unidade de ensino, o local de exercício e os valores constantes do Anexo IV - A desta Lei.

§ 1º Será concedido adicional à gratificação de que trata o caput deste artigo aos diretores e vice-diretores escolares em exercício nas unidades escolares que possuam extensões ou salas de aula localizadas fora da sua sede, conforme os parâmetros e valores constantes no Anexo IV- B desta Lei.”

§ 2º Será realizada com base em critérios de complexidade definidos por portaria da Secretaria Municipal de Educação - Semed, a classificação tipológica das unidades escolares para fins de concessão da gratificação de que trata o caput deste artigo.

§ 3º Será reavaliado anualmente o enquadramento tipológico das unidades escolares por ato do Secretário Municipal de Educação, que será publicado no Diário Oficial do Município.

§ 4º Ocorrendo mudança na tipologia da unidade escolar, será ajustado automaticamente o valor da gratificação de que trata o caput deste artigo com efeitos a partir da data da publicação do novo enquadramento.

Art. 52-C. Serão estabelecidos os níveis de hierarquia na classificação dos diretores escolares, considerando a complexidade da gestão escolar associada ao número de alunos matriculados em cada unidade de ensino e o previsto no Anexo IV - C desta Lei.

Parágrafo único. Serão considerados em dobro, os alunos matriculados em regime de tempo integral, para fins do cálculo referido no caput deste artigo, “(NR)

Art. 3º Ficam incluídos os Anexos VI - A, VI - B e VI - C VII na Lei nº 5.791, de 2022, cuja redação consta dos Anexos II, III e IV desta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito
Vilhena, 11 de junho de 2025.

FLORI CORDEIRO DE MIRANDA JÚNIOR
Prefeito

LEI Nº 6.525, DE 11 DE JUNHO DE 2025
ANEXO I
LEI Nº 5.205, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2019
ANEXO I

TABELA SALARIAL					
AGENTES POLÍTICOS					
CARGO	QUANTIDADE		SUBSÍDIO		
Secretário Municipal	15		7.900,00		
Controlador-Geral do Município	1		7.900,00		
Chefe de Gabinete do Município	1		7.900,00		
Secretário Adjunto	15		4.500,00		
CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO: DIREÇÃO, CHEFIA E ACESSORAMENTO SUPERIOR					
CARGO	QUANT.	SÍMBOLO	VENC.	GRAT. REPRES.	REMUN.
Diretor Geral Hospitalar	1	CPC-1	1.600,00	6.400,00	8.000,00
Corregedor Geral do Município	1	CPC-2	1.580,00	6.320,00	7.900,00
Procurador Geral do Município	1	CPC - 2	1.580,00	6.320,00	7.900,00
Assessor de Integração Governamental	6	CPC – 2	1.580,00	6.320,00	7.900,00
Controlador de Licitações	2	CPC – 2	1.580,00	6.320,00	7.900,00
Diretor Geral Hospitalar Adjunto	1	CPC – 2	1.580,00	6.320,00	7.900,00
Assessor Executivo	53	CPC – 3	900,00	3.600,00	4.500,00
Chefe de Engenharia	2	CPC – 3	900,00	3.600,00	4.500,00
Assistente de Marketing	2	CPC – 3	900,00	3.600,00	4.500,00



Assessor Militar	1	CPC – 3	900,00	3.600,00	4.500,00
Assistente da Controladoria I	1	CPC – 3	900,00	3.600,00	4.500,00
Gerente de Patrimônio e Almoxarifado	2	CPC – 3	900,00	3.600,00	4.500,00
Coordenador Geral de Enfermagem	1	CPC – 4	700,00	2.800,00	3.500,00
Controlador da Policlínica	2	CPC – 4	700,00	2.800,00	3.500,00
Controlador do Centro de Saúde	7	CPC – 4	700,00	2.800,00	3.500,00
Coordenador de Cerimonial	2	CPC – 5	500,00	2.000,00	2.500,00
Coordenador de Serviços Administrativos e Processuais	53	CPC – 5	500,00	2.000,00	2.500,00
Coordenador-Geral do Aeroporto	1	CPC – 5	500,00	2.000,00	2.500,00
Assessor Administrativo de Licitações	2	CPC – 5	500,00	2.000,00	2.500,00
Assessor Administrativo	49	CPC – 5	500,00	2.000,00	2.500,00
Coordenador da Casa de Apoio de Porto Velho	2	CPC – 6	440,00	1.760,00	2.200,00
Chefe da Equipe do Pronto Socorro	1	CPC – 7	400,00	1.600,00	2.000,00
Administrador Hospitalar	1	CPC – 7	400,00	1.600,00	2.000,00
Gerente Administrativo	4	CPC – 7	400,00	1.600,00	2.000,00
Gerente da Farmácia Popular	1	CPC – 7	400,00	1.600,00	2.000,00
Agente Hospitalar	4	CPC – 7	400,00	1.600,00	2.000,00
Gerente do Programa de Saúde Bucal nas Escolas	2	CPC – 7	400,00	1.600,00	2.000,00
Gerente de Recursos Humanos do Hospital Regional	1	CPC – 7	400,00	1.600,00	2.000,00
Auditor-Geral do Poder Executivo	1	CPC – 8	380,00	1.520,00	1.900,00
Assistente de Programas Sociais	5	CPC – 8	380,00	1.520,00	1.900,00
Gerente-Geral de Registros de Preços	2	CPC – 8	380,00	1.520,00	1.900,00
Assessor Especial I	76	CPC – 9	320,00	1.280,00	1.600,00
Assessor de Apoio de Licitação	6	CPC – 10	280,00	1.120,00	1.400,00
Diretor de Controle do Fornecimento de Registro de Preços	1	CPC – 10	280,00	1.120,00	1.400,00
Diretor de Cotação do Registro de Preços	1	CPC – 10	280,00	1.120,00	1.400,00
Coordenador do Fundo Municipal de Saúde	1	CPC – 10	280,00	1.120,00	1.400,00
Assessor de comunicação	4	CPC – 10	280,00	1.120,00	1.400,00
Assessor Especial II	85	CPC – 11	260,00	1.040,00	1.300,00
Diretor de Departamento	9	CPC – 11	260,00	1.040,00	1.300,00
Coordenador Administrativo	32	CPC – 11	260,00	1.040,00	1.300,00
Assessor Especial III	227	CPC – 12	180,00	720,00	900,00
Diretor de Divisão	57	CPC – 12	180,00	720,00	900,00
Assistente de Gestão da Farmácia Popular	1	CPC – 12	180,00	720,00	900,00
Auxiliar de Gestão da Farmácia Popular	6	CPC – 12	180,00	720,00	900,00
Assessor Especial IV	59	CPC – 13	93,00	372,00	678,00
Assessor Especial V	56	CPC – 13	93,00	372,00	678,00
Assessor Especial VI	44	CPC – 13	93,00	372,00	678,00

FUNÇÕES GRATIFICADAS: DIREÇÃO, CHEFIA E ASSESSORAMENTO			
FUNÇÕES GRATIFICADAS	QUANT.	SÍMBOLO	GRATIFICAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO
Subprocurador-Geral	1	FG – 1	7.900,00
Coordenador-Geral do Departamento Administrativo	1	FG – 2	4.500,00
Assistente de Planejamento e Projetos	3	FG - 2	4.500,00
Chefe Geral de Fiscalização Municipal	1	FG - 2	4.500,00
Assistente da Controladoria	1	FG - 3	3.600,00
Secretário Executivo	3	FG - 3	3.600,00
Chefe de Cerimonial	1	FG - 3	3.600,00
Assessor Jurídico	3	FG - 3	3.600,00
Assistente da Procuradoria	3	FG - 3	3.600,00
Diretor Administrativo de Folha de Pagamento	1	FG - 4	3.300,00
Assessor de Controle da Execução Orçamentária	1	FG - 4	3.300,00
Gerente Técnico	1	FG - 5	3.000,00
Gerente de Normas	1	FG - 5	3.000,00
Gerente de Planejamento e Controle	1	FG - 5	3.000,00
Assistente de Segurança e Medicina do Trabalho	2	FG - 5	3.000,00
Diretor Administrativo	6	FG - 5	3.000,00
Assistente de Urbanização e Projetos	9	FG - 5	3.000,00
Chefe de Enfermagem	1	FG - 5	3.000,00
Chefe de Enfermagem UTI	1	FG - 5	3.000,00
Assistente de Planejamento Hospitalar	2	FG - 6	2.500,00
Assistente de Urbanização e Projetos II	2	FG - 6	2.500,00
Assistente do Hospital Regional	1	FG - 6	2.500,00
Assessor Orçamentário II	3	FG - 6	2.500,00
Chefe da Contadoria Geral	1	FG - 6	2.500,00



Coordenador Administrativo de Contabilidade e Controle	1	FG - 6	2.500,00
Coordenador Financeiro do Fundo Municipal do Meio Ambiente	1	FG - 6	2.500,00
Assistente de Recomposição Bucomaxilo	2	FG - 6	2.500,00
Assistente de Gabinete	9	FG - 6	2.500,00
Assistente da Folha de Pagamento	3	FG - 6	2.500,00
Diretor Administrativo de Recursos Humanos	1	FG - 6	2.500,00
Diretor Escolar Nível I	3	FG - 6	2.500,00
Diretor Escolar Nível II	6	FG - 7	2.000,00
Assessor Orçamentário	1	FG - 7	2.000,00
Gerente do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente	1	FG - 7	2.000,00
Coordenador Municipal	9	FG - 7	2.000,00
Coordenador Municipal de Proteção e Defesa Civil	1	FG - 7	2.000,00
Assistente Técnico Hospitalar e da Rede Básica	1	FG - 7	2.000,00
Chefe da Contadoria da Saúde	1	FG - 7	2.000,00
Chefe de Fiscalização de Obras e Posturas	1	FG - 7	2.000,00
Chefe Administrativo de Orçamento	1	FG - 7	2.000,00
Chefe de Serviços Administrativos e Processuais	1	FG - 7	2.000,00
Chefe de Mecânica	1	FG - 7	2.000,00
Diretor Pedagógico	1	FG - 7	2.000,00
Diretor Disciplinar	2	FG - 7	2.000,00
Gerente de Educação Infantil	1	FG - 7	2.000,00
Coordenador do EJA	1	FG - 7	2.000,00
Gerente Pedagógico	7	FG - 7	2.000,00
Chefe do Controle Urbano	1	FG - 8	1.800,00
Diretor Escolar Nível III	22	FG - 8	1.800,00
Vice-Diretor Escolar Nível I	4	FG - 9	1.700,00
Diretor Escolar Nível IV	8	FG - 9	1.700,00
Diretor de Vigilância Sanitária	1	FG - 9	1.700,00
Assistente da Auditoria	15	FG - 10	1.600,00
Assistente Administrativo	2	FG - 10	1.600,00
Auditor do Fundo Municipal de Saúde	1	FG - 10	1.600,00
Assistente de Recursos Humanos	8	FG - 11	1.500,00
Coordenador do NIESSUS	1	FG - 11	1.500,00
Assistente da Educação	1	FG - 11	1.500,00
Assistente da Contadoria	2	FG - 11	1.500,00
Chefe de Laboratório	1	FG - 11	1.500,00
Auxiliar de Setor I	11	FG - 11	1.500,00
Vice-Diretor Escolar Nível II	6	FG - 11	1.500,00
Vice-Diretor Escolar Nível III	22	FG - 12	1.300,00
Assistente Setor Educacional	1	FG - 12	1.300,00
Assistente de Tributação	26	FG - 12	1.300,00
Assistente de Secretaria I	22	FG - 12	1.300,00
Assistente de Enfermagem	6	FG - 12	1.300,00
Secretário Administrativo	1	FG - 12	1.300,00
Diretor do Setor Técnico	1	FG - 12	1.300,00
Diretor do Setor Operacional	1	FG - 12	1.300,00
Vice-Diretor Escolar Nível IV	6	FG - 13	1.200,00
Gerente de Comunicação	1	FG - 13	1.200,00
Diretor de Departamento	4	FG - 13	1.200,00
Assistente de Recepção	4	FG - 13	1.200,00
Assistente de Produção e Projetos	2	FG - 14	1.000,00
Gerente I	8	FG - 14	1.000,00
Gerente de Manutenção	1	FG - 14	1.000,00
Assistente de Patrimônio e Almoxarifado	3	FG - 14	1.000,00
Assistente de Esporte e Cultura	1	FG - 14	1.000,00
Controlador Hospitalar	1	FG - 15	900,00
Assistente de Secretaria II	9	FG - 16	800,00
Assessor de Eventos I	6	FG - 16	800,00
Diretor de Divisão I	11	FG - 16	800,00
Assistente de Projetos Extracurriculares	1	FG - 16	800,00
Assistente de Tecnologia da Informação e Rede	3	FG - 16	800,00
Auxiliara de Setor II	10	FG - 17	700,00
Gerente II	2	FG - 18	600,00
Diretor de Divisão II	17	FG - 19	500,00
Assessor de Eventos II	1	FG - 19	500,00



Assistente de Apoio Administrativo	15	FG – 20	400,00
Secretário da Junta do Serviço Militar	1	FG – 21	280,00
Agente de Apoio Administrativo	10	FG – 21	280,00
Controlador de Recepção	4	FG – 21	280,00
Chefe de Seção	16	FG – 21	280,00
Assessor de Eventos III	1	FG – 21	280,00
Controlador de Estoques e Distribuição de Insumos.	1	FG – 21	280,00

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito.
Vilhena, 11 de junho de 2025.

FLORI CORDEIRO DE MIRANDA JÚNIOR
Prefeito

LEI Nº 6.525, DE 11 DE JUNHO DE 2025
ANEXO II

LEI Nº 5.791, DE 14 DE JUNHO DE 2022
ANEXO VI – A

GRATIFICAÇÃO DE GESTÃO EDUCACIONAL		
FUNÇÃO	LOCAL DE EXERCÍCIO	VALOR R\$
Diretoria Pedagógica	Departamento Pedagógico Semed	2.000,00
Coordenadoria do ensino fundamental e educação de jovens e adultos – EJA		
Gerência pedagógica de ensino fundamental do 1º ano ao 5º ano;		
Gerência pedagógica de ensino fundamental de 6º ano 9º ano		
Gerência pedagógica de educação ambiental		
Gerência pedagógica de educação especial		
Gerência pedagógica de educação no campo		
Gerência pedagógica de formação educacional		
Gerência pedagógica de orientação e supervisão escolar		
Gerência de educação Infantil		
GRATIFICAÇÃO DE GESTÃO ESCOLAR		
TIPOLOGIA DA UNIDADE ESCOLAR	FUNÇÃO	VALOR
A	Diretor escolar	2.500,00
	Vice-diretor escolar	1.700,00
B	Diretor escolar	2.000,00
	Vice-diretor escolar	1.500,00
C	Diretor escolar	1.800,00
	Vice-diretor escolar	1.300,00
D	Diretor escolar	1.700,00
	Vice-diretor escolar	1.200,00

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito
Vilhena, 11 de junho de 2025.
FLORI CORDEIRO DE MIRANDA JÚNIOR
Prefeito

LEI Nº 6.525, DE 11 DE JUNHO DE 2025
ANEXO III

LEI Nº 5.791, DE 14 DE JUNHO DE 2022
ANEXO IV-B

ADICIONAL À GRATIFICAÇÃO POR EXTENSÃO ESCOLAR	
NÚMERO DE EXTENSÕES - ESTRUTURA ESCOLAR LOCALIZADA FORA DO PRÉDIO SEDE	VALOR DO ADICIONAL
1	400,00
2	600,00
3 ou superior	800,00

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito
Vilhena, 11 de junho de 2025.

FLORI CORDEIRO DE MIRANDA JÚNIOR
Prefeito

LEI Nº 6.525, DE 11 DE JUNHO DE 2025
ANEXO IV

LEI Nº 5.791, DE 16 DE JUNHO DE 2022
ANEXO IV – C

CLASSIFICAÇÃO

Níveis de Hierárquica	Quantitativo de alunos da unidade de ensino	Diretores Escolares
I	Superior a 800 alunos	Diretor e Vice-diretor Nível I
II	Entre 600 e 799 alunos	Diretor e Vice-diretor Nível II
III	Entre 200 e 599 alunos	Diretor e Vice-diretor Nível III
IV	Até 199 alunos	Diretor e Vice-diretor Nível IV

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito
Vilhena, 11 de junho de 2025.

FLORI CORDEIRO DE MIRANDA JÚNIOR
Prefeito

LEI Nº 6.526, DE 11 DE JUNHO DE 2025

DENOMINA RUA WALDOMIRO CAPUTI A ATUAL RUA 103-31, NOS RESIDENCIAIS CIDADE VERDE IV E CIDADE VERDE V.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o artigo 73 combinado com o inciso VI do artigo 96 da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vilhena aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

L E I:

Art. 1o Fica denominada Rua Waldomiro Caputi a atual Rua 103-31, que se limita entre a rua Gilberto Tesser (103-08) e a rua CV5-13, nos Residenciais Cidade Verde IV e Cidade Verde V.

Art. 2o Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito
Vilhena, 11 de junho de 2025.

FLORI CORDEIRO DE MIRANDA JÚNIOR
Prefeito

PORTARIA Nº 036/2025/PGM

CONCEDE PROGRESSÃO POR MERECIMENTO AOS PROCURADORES MUNICIPAIS.

O SUBPROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, ainda, das atribuições que lhe confere o inciso XIII, art. 12, do decreto nº 58.254, de 03 de novembro de 2022, e CONSIDERANDO Lei Municipal nº 5.823, de 27 de julho de 2022 que institui o plano de carreira, cargos e remuneração dos procuradores municipais; CONSIDERANDO o processo administrativo eletrônico nº 8468/2025;

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder progressão por merecimento aos procuradores municipais, nos termos do art. 17 e seguintes da Lei Municipal nº 5.823/2022, de acordo com o Anexo I desta Portaria.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Vilhena/RO, 13 de junho de 2025.

Tiago Cavalcanti Lima de Holanda
Subprocurador-Geral do Município
Decreto nº 64.129/2025

Nº	SERVIDOR	MAT	DATA DE INVESTIDURA	CARGO	GRUPO OCUPACIONAL/ CLASSE	REFERÊNCIA ATUAL	REFERÊNCIA ELEVADA
01	ACIRA HASAN ABDALLA	6224	30/04/2007	PROCURADOR MUNICIPAL	ARJUD-NS	IX	X
02	ANGELO MARIANO DONADON JÚNIOR	6305	23/05/2007	PROCURADOR MUNICIPAL	ARJUD-NS	VII	VIII
03	ASTRID SENN	4898	01/06/2004	PROCURADOR MUNICIPAL	ARJUD-NS	X	XI
04	BARTOLOMEU ALVES DA SILVA	6195	23/04/2007	PROCURADOR MUNICIPAL	ARJUD-NS	IX	X
05	CARLOS EDUARDO MACHADO FERREIRA	6250	23/04/2007	PROCURADOR MUNICIPAL	ARJUD-NS	IX	X
06	FABRICIA DA LAMARTA PANDOLPHO	4838	23/04/2007	PROCURADOR MUNICIPAL	ARJUD-NS	X	XI
07	MARIO GARDINI	6253	14/05/2007	PROCURADOR MUNICIPAL	ARJUD-NS	IX	X
08	TIAGO CAVALCANTI LIMA DE HOLANDA	6252	02/05/2007	PROCURADOR MUNICIPAL	ARJUD-NS	IX	X

**TERMO DE CONCORDÂNCIA DOS MEMBROS DO CONSELHO SUPERIOR DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

Referente à Avaliação de Aptidão e Capacidade

Nós, membros do Conselho Superior da Procuradoria Geral do Município conforme Portaria n. 031/2025/PGM, declaramos, para os devidos fins, que após deliberação em reunião do Conselho, conforme ata 001/2025 de 12 de junho de 2025, concordamos com o conteúdo e o resultado das Avaliações de Aptidão e Capacidade referente aos Procuradores Municipais abaixo relacionados, sendo, portanto favoráveis à progressão salarial por merecimento nos termos da Lei Municipal nº 5.823, de 27 de julho de 2022.

Procuradores Avaliados:

ACIRA HASAN ABDALLA
ANGELO MARIANO DONADON JÚNIOR
ASTRID SENN
BARTOLOMEU ALVES DA SILVA
CARLOS EDUARDO MACHADO FERREIRA
FABRÍCIA DA LAMARTA PANDOLPHO
MARIO GARDINI
TIAGO CAVALCANTI LIMA DE HOLANDA

Ressaltamos que os procuradores municipais que constituem o Conselho Superior da Procuradoria Geral se abstiveram de participar das deliberações das respectivas avaliações em respeito aos princípios da imparcialidade e moralidade administrativa.

Destacamos ainda que o conselheiro Carlos Eduardo Ferreira Machado, se absteve de participar da deliberação referente à avaliação da procuradora municipal Acira Hasan Abdalla por ser seu cônjuge, em observância aos princípios da imparcialidade e da moralidade administrativa.

Dessa forma, firmamos o presente termo para que produza os efeitos legais e administrativos cabíveis.

Vilhena-RO, 13 junho de 2025.

Assinaturas dos Membros do Conselho
Tiago Cavalcanti Lima de Holanda
Membro nato

Bartolomeu Alves da Silva
Membro designado

Carlos Eduardo Ferreira Machado
Membro designado

Fabília Da Lamarta Pandolpho
Membro designado

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**PORTARIA Nº 496/2025/SEMAD**

HOMOLOGA A LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA DA SERVIDORA KEISY ANNY NOGUEIRA

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Considerando o Art. 92 da Lei Complementar nº 007/1996 – Estatuto do Servidor Público do Município de Vilhena/RO;

Considerando o Decreto Municipal nº 54.564 de 05 de janeiro de 2022, que regulamenta no âmbito do Poder Executivo Municipal a justificação de faltas por motivo de saúde do próprio servidor e/ou pessoa da família e a alteração de seu Art. 5º pelo Decreto Municipal nº 59.046 de 16 de dezembro de 2022;

Considerando o Processo Administrativo Eletrônico n.º 8973/2023;

R E S O L V E:

Art. 1º Homologar a licença por motivo de doença em pessoa da família a servidora KEISY ANNY NOGUEIRA, detentora do Cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, Grupo Ocupacional ATD, Classe “G”, Referência Salarial “VII”, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no dia 08 de maio de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vilhena/RO, 13 de junho de 2025.

VALENTIN GABRIEL
Secretário Municipal de Administração
Decreto n.º 63.890/2025

PORTARIA Nº 497/2025/SEMAD

HOMOLOGA A LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA DA SERVIDORA FRANCIELLY GOMES LAIA AMORIM

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Considerando o Art. 92 da Lei Complementar nº 007/1996 – Estatuto do Servidor Público do Município de Vilhena/RO;

Considerando o Decreto Municipal nº 54.564 de 05 de janeiro de 2022, que regulamenta no âmbito do Poder Executivo Municipal a justificação de faltas por motivo de saúde do próprio servidor e/ou pessoa da família e a alteração de seu Art. 5º pelo Decreto Municipal nº 59.046 de 16 de dezembro de 2022;

Considerando o Processo Administrativo Eletrônico n.º 19461/2024;

R E S O L V E:

Art. 1º Homologar a licença por motivo de doença em pessoa da família a servidora FRANCIELLY GOMES LAIA AMORIM, detentora do Cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo, Grupo Ocupacional ATA, Classe “G”, Referência Salarial “I”, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, nos dias 07 a 9 de maio de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vilhena/RO, 13 de junho de 2025.

VALENTIN GABRIEL
Secretário Municipal de Administração
Decreto n.º 63.890/2025

PORTARIA Nº 498/2025/SEMAD

HOMOLOGA A LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA DA SERVIDORA DANIELE DE OLIVEIRA SANTANA

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Considerando o Art. 92 da Lei Complementar nº 007/1996 – Estatuto do Servidor Público do Município de Vilhena/RO;

Considerando o Decreto Municipal nº 54.564 de 05 de janeiro de 2022, que regulamenta no âmbito do Poder Executivo Municipal a justificação de faltas por motivo de saúde do próprio servidor e/ou pessoa da família e a alteração de seu Art. 5º pelo Decreto Municipal nº 59.046 de 16 de dezembro de 2022;

Considerando o Processo Administrativo Eletrônico n.º 19043/2024;

R E S O L V E:

Art. 1º Homologar a licença por motivo de doença em pessoa da família a servidora DANIELE DE OLIVEIRA SANTANA, detentora do Cargo de provimento efetivo de Enfermeira, Grupo Ocupacional ANS, Classe "D", Referência Salarial "I", lotada na Secretaria Municipal de Saúde, nos dias 14 a 16 de maio de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vilhena/RO, 13 de junho de 2025.

VALENTIN GABRIEL
Secretário Municipal de Administração
Decreto n.º 63.890/2025

PORTARIA Nº 499/2025/SEMAD

HOMOLOGA A LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA DA SERVIDORA MARIA APARECIDA DE ALBUQUERQUE DE ALMEIDA

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Considerando o Art. 92 da Lei Complementar nº 007/1996 – Estatuto do Servidor Público do Município de Vilhena/RO;

Considerando o Decreto Municipal nº 54.564 de 05 de janeiro de 2022, que regulamenta no âmbito do Poder Executivo Municipal a justificação de faltas por motivo de saúde do próprio servidor e/ou pessoa da família e a alteração de seu Art. 5º pelo Decreto Municipal nº 59.046 de 16 de dezembro de 2022;

Considerando o Processo Administrativo Eletrônico n.º 10110/2025;

R E S O L V E:

Art. 1º Homologar a licença por motivo de doença em pessoa da família a servidora MARIA APARECIDA DE ALBUQUERQUE DE ALMEIDA, detentora do Cargo de provimento efetivo de Serviços Gerais, Grupo Ocupacional ASD, Classe "A", Referência Salarial "V", lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no dia 19 de maio de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vilhena/RO, 13 de junho de 2025.

VALENTIN GABRIEL
Secretário Municipal de Administração
Decreto n.º 63.890/2025

PORTARIA Nº 500/2025/SEMAD

HOMOLOGA A LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA DA SERVIDORA THAYANE AVELINA GONCALVES JORDAO

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Considerando o Art. 92 da Lei Complementar nº 007/1996 – Estatuto do Servidor Público do Município de Vilhena/RO;

Considerando o Decreto Municipal nº 54.564 de 05 de janeiro de 2022, que regulamenta no âmbito do Poder Executivo Municipal a justificação de faltas por motivo de saúde do próprio servidor e/ou pessoa da família e a alteração de seu Art. 5º pelo Decreto Municipal nº 59.046 de 16 de dezembro de 2022;

Considerando o Processo Administrativo Eletrônico n.º 6089/2025;

R E S O L V E:

Art. 1º Homologar a licença por motivo de doença em pessoa da família a servidora THAYANE AVELINA GONCALVES JORDAO, detentora do Cargo de provimento efetivo de Farmacêutico, Grupo Ocupacional ANS, Classe "D", Referência Salarial "I", lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no dia 20 a 23 de maio de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vilhena/RO, 13 de junho de 2025.

VALENTIN GABRIEL
Secretário Municipal de Administração
Decreto n.º 63.890/2025

PORTARIA Nº 501/2025/SEMAD

HOMOLOGA A LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA DA SERVIDORA VALDELICE DA SILVA GAMA RIBEIRO

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Considerando o Art. 92 da Lei Complementar nº 007/1996 – Estatuto do Servidor Público do Município de Vilhena/RO;

Considerando o Decreto Municipal nº 54.564 de 05 de janeiro de 2022, que regulamenta no âmbito do Poder Executivo Municipal a justificação de faltas por motivo de saúde do próprio servidor e/ou pessoa da família e a alteração de seu Art. 5º pelo Decreto Municipal nº 59.046 de 16 de dezembro de 2022;

Considerando o Processo Administrativo Eletrônico n.º 10540/2025;

R E S O L V E:

Art. 1º Homologar a licença por motivo de doença em pessoa da família a servidora VALDELICE DA SILVA GAMA RIBEIRO, detentora do Cargo de provimento efetivo de Técnico em Enfermagem, Grupo Ocupacional ANT, Classe "B", Referência Salarial "I", lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no dia 23 de maio de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vilhena/RO, 13 de junho de 2025.

VALENTIN GABRIEL
Secretário Municipal de Administração
Decreto n.º 63.890/2025

PORTARIA Nº 502/2025/SEMAD

HOMOLOGA A LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA DA SERVIDORA ANA ALVES DA SILVA

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Considerando o Art. 92 da Lei Complementar nº 007/1996 – Estatuto do Servidor Público do Município de Vilhena/RO;

Considerando o Decreto Municipal nº 54.564 de 05 de janeiro de 2022, que regulamenta no âmbito do Poder Executivo Municipal a justificação de faltas por motivo de saúde do próprio servidor e/ou pessoa da família e a alteração de seu Art. 5º pelo Decreto Municipal nº 59.046 de 16 de dezembro de 2022;

Considerando o Processo Administrativo Eletrônico n.º 20485/2023;

R E S O L V E:

Art. 1º Homologar a licença por motivo de doença em pessoa da família a servidora ANA ALVES DA SILVA, detentora do Cargo de provimento efetivo de Cozinheiro, Grupo Ocupacional ASD, Classe "A", Referência Salarial "VI", lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no dia 06 de maio de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vilhena/RO, 13 de junho de 2025.



VALENTIN GABRIEL
Secretário Municipal de Administração
Decreto n.º 63.890/2025

PORTARIA Nº 503/2025/SEMAD

HOMOLOGA A LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA DA SERVIDORA LUCINEIA SILVA CADIMO

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e
Considerando o Art. 92 da Lei Complementar nº 007/1996 – Estatuto do Servidor Público do Município de Vilhena/RO;
Considerando o Decreto Municipal nº 54.564 de 05 de janeiro de 2022, que regulamenta no âmbito do Poder Executivo Municipal a justificação de faltas por motivo de saúde do próprio servidor e/ou pessoa da família e a alteração de seu Art. 5º pelo Decreto Municipal nº 59.046 de 16 de dezembro de 2022;
Considerando o Processo Administrativo Eletrônico n.º 2618/2022;

R E S O L V E:

Art. 1º Homologar a licença por motivo de doença em pessoa da família a servidora LUCINEIA SILVA CADIMO, detentora do Cargo de provimento efetivo de Técnico em Enfermagem, Grupo Ocupacional ANT, Classe “B”, Referência Salarial “IV”, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no dia 19 de abril e 03 de maio de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vilhena/RO, 13 de junho de 2025.

VALENTIN GABRIEL
Secretário Municipal de Administração
Decreto n.º 63.890/2025

PORTARIA Nº 504/2025/SEMAD

HOMOLOGA A LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA DA SERVIDORA EDNEUSA SANTOS LOPES

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e
Considerando o Art. 92 da Lei Complementar nº 007/1996 – Estatuto do Servidor Público do Município de Vilhena/RO;
Considerando o Decreto Municipal nº 54.564 de 05 de janeiro de 2022, que regulamenta no âmbito do Poder Executivo Municipal a justificação de faltas por motivo de saúde do próprio servidor e/ou pessoa da família e a alteração de seu Art. 5º pelo Decreto Municipal nº 59.046 de 16 de dezembro de 2022;
Considerando o Processo Administrativo Eletrônico n.º 10103/2024;

R E S O L V E:

Art. 1º Homologar a licença por motivo de doença em pessoa da família a servidora EDNEUSA SANTOS LOPES, detentora do Cargo de provimento efetivo de Merendeira, Grupo Ocupacional ASD, Classe “A”, Referência Salarial “IV”, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no dia 05 de maio de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vilhena/RO, 13 de junho de 2025.

VALENTIN GABRIEL
Secretário Municipal de Administração
Decreto n.º 63.890/2025

PORTARIA Nº 505/2025/SEMAD

HOMOLOGA A LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA DA SERVIDORA KENIA ALVES MARQUES

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e
Considerando o Art. 92 da Lei Complementar nº 007/1996 – Estatuto do Servidor Público do Município de Vilhena/RO;
Considerando o Decreto Municipal nº 54.564 de 05 de janeiro de 2022, que regulamenta no âmbito do Poder Executivo Municipal a justificação de faltas por motivo de saúde do próprio servidor e/ou pessoa da família e a alteração de seu Art. 5º pelo Decreto Municipal nº 59.046 de 16 de dezembro de 2022;
Considerando o Processo Administrativo Eletrônico n.º 19088/2024;

R E S O L V E:

Art. 1º Homologar a licença por motivo de doença em pessoa da família a servidora KENIA ALVES MARQUES, detentora do Cargo de provimento efetivo de Professor Nível III, Grupo Ocupacional ATD, Classe “E”, Referência Salarial “VII”, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no dia 28 de maio de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vilhena/RO, 13 de junho de 2025.

VALENTIN GABRIEL
Secretário Municipal de Administração
Decreto n.º 63.890/2025

PORTARIA Nº 506/2025/SEMAD

HOMOLOGA A LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA DA SERVIDORA ELIZIANE MARCIA BARON

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e
Considerando o Art. 92 da Lei Complementar nº 007/1996 – Estatuto do Servidor Público do Município de Vilhena/RO;
Considerando o Decreto Municipal nº 54.564 de 05 de janeiro de 2022, que regulamenta no âmbito do Poder Executivo Municipal a justificação de faltas por motivo de saúde do próprio servidor e/ou pessoa da família e a alteração de seu Art. 5º pelo Decreto Municipal nº 59.046 de 16 de dezembro de 2022;
Considerando o Processo Administrativo Eletrônico n.º 12671/2024;

R E S O L V E:

Art. 1º Homologar a licença por motivo de doença em pessoa da família a servidora ELIZIANE MARCIA BARON, detentora do Cargo de provimento efetivo de Serviços Gerais, Grupo Ocupacional ASD, Classe “A”, Referência Salarial “IV”, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no dia 16/05/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vilhena/RO, 13 de junho de 2025.

VALENTIN GABRIEL
Secretário Municipal de Administração
Decreto n.º 63.890/2025

**PORTARIA Nº 507/2025/SEMAD****HOMOLOGA A LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA DA SERVIDORA ABIGAIR JACINTA DOS SANTOS**

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Considerando o Art. 92 da Lei Complementar nº 007/1996 – Estatuto do Servidor Público do Município de Vilhena/RO;

Considerando o Decreto Municipal nº 54.564 de 05 de janeiro de 2022, que regulamenta no âmbito do Poder Executivo Municipal a justificação de faltas por motivo de saúde do próprio servidor e/ou pessoa da família e a alteração de seu Art. 5º pelo Decreto Municipal nº 59.046 de 16 de dezembro de 2022;

Considerando o Processo Administrativo Eletrônico n.º 10060/2025;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a licença por motivo de doença em pessoa da família da servidora ABIGAIR JACINTA DOS SANTOS, detentora do Cargo de provimento efetivo de Professor Nível III, Grupo Ocupacional “ATD”, Classe “E”, Referência Salarial “I”, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no dia 07/05/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vilhena/RO, 13 de junho de 2025.

VALENTIN GABRIEL
Secretário Municipal de Administração
Decreto n.º 63.890/2025

PORTARIA Nº 508/2025/SEMAD**HOMOLOGA A LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA DA SERVIDORA JULIANE LOPES DA SILVA**

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Considerando o Art. 92 da Lei Complementar nº 007/1996 – Estatuto do Servidor Público do Município de Vilhena/RO;

Considerando o Decreto Municipal nº 54.564 de 05 de janeiro de 2022, que regulamenta no âmbito do Poder Executivo Municipal a justificação de faltas por motivo de saúde do próprio servidor e/ou pessoa da família e a alteração de seu Art. 5º pelo Decreto Municipal nº 59.046 de 16 de dezembro de 2022;

Considerando o Processo Administrativo Eletrônico n.º 10933/2025;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a licença por motivo de doença em pessoa da família da servidora JULIANE LOPES DA SILVA, detentora do Cargo de provimento efetivo de Professor Nível III, Grupo Ocupacional ATD, Classe “E”, Referência Salarial “V”, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no dia 23/05/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vilhena/RO, 13 de junho de 2025.

VALENTIN GABRIEL
Secretário Municipal de Administração
Decreto n.º 63.890/2025

PORTARIA Nº 509/2025/SEMAD**HOMOLOGA A LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA DA SERVIDORA NATHALIA DOS SANTOS TAVARES**

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Considerando o Art. 92 da Lei Complementar nº 007/1996 – Estatuto do Servidor Público do Município de Vilhena/RO;

Considerando o Decreto Municipal nº 54.564 de 05 de janeiro de 2022, que regulamenta no âmbito do Poder Executivo Municipal a justificação de faltas por motivo de saúde do próprio servidor e/ou pessoa da família e a alteração de seu Art. 5º pelo Decreto Municipal nº 59.046 de 16 de dezembro de 2022;

Considerando o Processo Administrativo Eletrônico n.º 14520/2024;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a licença por motivo de doença em pessoa da família da servidora NATHALIA DOS SANTOS TAVARES, detentora do Cargo de provimento efetivo de Professor Nível III, Grupo Ocupacional ATD, Classe “E”, Referência Salarial “I”, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no dia 27/05/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vilhena/RO, 13 de junho de 2025.

VALENTIN GABRIEL
Secretário Municipal de Administração
Decreto n.º 63.890/2025

PORTARIA Nº 510/2025/SEMAD**HOMOLOGA A LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA DA SERVIDORA SOLANGE SOUZA RIBEIRO MUNIZ**

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Considerando o Art. 92 da Lei Complementar nº 007/1996 – Estatuto do Servidor Público do Município de Vilhena/RO;

Considerando o Decreto Municipal nº 54.564 de 05 de janeiro de 2022, que regulamenta no âmbito do Poder Executivo Municipal a justificação de faltas por motivo de saúde do próprio servidor e/ou pessoa da família e a alteração de seu Art. 5º pelo Decreto Municipal nº 59.046 de 16 de dezembro de 2022;

Considerando o Processo Administrativo Eletrônico n.º 12767/2022;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a licença por motivo de doença em pessoa da família da servidora SOLANGE SOUZA RIBEIRO MUNIZ, detentora do Cargo de provimento efetivo de Professor Nível I, Grupo Ocupacional ATD, Classe “E”, Referência Salarial “VIII”, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no dia 27/05/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vilhena/RO, 13 de junho de 2025.

VALENTIN GABRIEL
Secretário Municipal de Administração
Decreto n.º 63.890/2025

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO****PORTARIA Nº 042/2025/ENGENHARIA/SEMED**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no exercício regular de seu cargo e no uso das suas atribuições,

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 64.328 de 5 de março de 2025, e

R E S O L V E:

Art. 1º Designar, a partir de 13 de junho de 2025, o servidor Dariano de Oliveira, matrícula nº 6560, para exercício da atividade de fiscalização do contrato nº 079/2025, celebrado entre o Município de Vilhena e a Empresa POLIBOX SISTEMAS CONSTRUTIVOS LTDA.

Art. 2º Cabe ao(a) fiscal designado(a) desempenhar as atribuições previstas expressamente no art. 5º do Decreto nº 64.328 de 5 de março de 2025, além do acompanhamento integral da execução do objeto do contrato administrativo e seus aditivos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vilhena-RO, 13 de junho de 2025.

Flávio de Jesus
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 043/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no exercício regular de seu cargo e no uso das suas atribuições,

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 64.328 de 5 de março de 2025, e

R E S O L V E:

Art. 1º Designa, a partir de 24 de março de 2025, o(a) servidor(a) Marcio Andre Von Dentz, matrícula nº 14.259, para exercício da atividade de gestor do contrato nº 079/2025, celebrado entre o Município de Vilhena e a Empresa POLIBOX SISTEMAS CONSTRUTIVOS LTDA.

Art. 2º Cabe ao(a) gestor(a) designado(a) desempenhar as atribuições previstas expressamente no art. 4º do Decreto nº 64.328 de 5 de março de 2025, além do acompanhamento do cumprimento integral de todos os termos do contrato administrativo e seus aditivos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vilhena-RO, 13 de junho de 2025.

Flavio de Jesus
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 060/2025/SEMED

DESIGNA A SERVIDOR ROBSON DE LIMA SANTOS PARA TAREFA ESPECIFICA.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere os incisos III e V, art. 102, da Lei Orgânica do Município, e

R E S O L V E:

Art. 1º Designar, com efeitos retroativos a partir de 05 de maio de 2025, o servidor ROBSON DE LIMA SANTOS, matricula 15.557, para tarefa especifica.

Art. 2º O servidor irá desenvolver as atividades constantes no Decreto nº 59.397/2023, Art. 3º, Inciso VII:

VII – tesouraria: as atividades desenvolvidas pelos servidores lotados em setor de tesouraria e responsáveis por:

- a) Efetuar recebimentos e pagamentos, bem como controlar seu fluxo e rotina;
- b) Realizar o controle dos saldos bancários por conta, instituição financeira e fonte de recurso;
- c) Realizar conferências e conciliações bancárias;
- d) Elaborar demonstrativo de saldos financeiros por grupos de contas;
- e) Efetuar controle e acompanhamento da execução orçamentária;
- f) Elaborar a projeção de fluxo de caixa.

Art. 3º Prazo: Indeterminado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagem a 05 de maio de 2025.

Vilhena-RO, 13 de junho de 2025.

Flávio de Jesus
Secretário Municipal de Educação
Decreto nº 59.135/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**PORTARIA Nº 192/2025**

CONCEDE GRATIFICAÇÃO ESPECIAL DE GESTÃO DE CONTRATO AO SERVIDOR ANTÔNIO MARCOS MENEZES DA PAZ.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe são conferidas em lei;

CONSIDERANDO a Portaria nº 183 de 9 de junho de 2025, no Processo Administrativo Eletrônico nº 11.949/2025.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder, a partir de 9 de junho de 2025, gratificação especial no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais) ao servidor ANTÔNIO MARCOS MENEZES DA PAZ matrícula nº 3975, de acordo com o inciso I, art. 3º, do Decreto nº 64.924, de 26 de maio de 2025, conforme classificação de baixa complexidade contratual, referente ao Contrato nº 002/2023, celebrado com a empresa TSM TECNOLOGIA E SISTEMAS DE MONITORAMENTO LTDA - vigente até 18/02/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vilhena-RO 13 de junho de 2025.

Wagner Wasczuk Borges
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
Decreto nº 60.332/2023

PORTARIA Nº 194 /2025

CONCEDE GRATIFICAÇÃO ESPECIAL DE GESTÃO DE CONTRATO AO SERVIDOR CLEBERSON DE MORAIS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe são conferidas em lei;

CONSIDERANDO a Portaria nº 184 de 10 de junho de 2025, no Processo Administrativo Eletrônico nº 11.956/2025.

R E S O L V E:

ROBERTO SCALERCIO PIRES
Secretário Municipal de Fazenda

**CONSELHO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE****RESOLUÇÃO Nº 37/2025/CMDCA**

DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DO REPASSE DO FUMUCRAD PARA ASSOCIAÇÃO VILHENENSE DE VOLEIBOL NO VALOR DE R\$ 58.838,68 (CINQUENTA E OITO MIL OITOCENTOS E TRINTA E OITO REAIS E SESSENTA E OITO CENTAVOS).

O Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente de Vilhena/RO (CMDCA), no uso de suas atribuições legais, e regimentais fundamentadas na Lei nº 3.916, de 10 de Junho de 2014. Em consonância com a Lei Municipal nº 4.780 de 20 de dezembro de 2017, no exercício de sua função deliberativa e controladora das ações da Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente em Vilhena – RO.

CONSIDERANDO o Art. 11 do Decreto Municipal nº 64.155 de 2025 que trata sobre a Execução Orçamentária do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FUMUCRAD.

CONSIDERANDO as Emendas Impositivas de nº 027, 058, 080, 120, 135, 158 e 212 de 2024 da Câmara de Vereadores do Município de Vilhena.

CONSIDERANDO o Ofício nº 041/2025/AVV onde a referida Associação solicita emissão de resolução deste Conselho para então acessar o referido recurso.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o plano de trabalho apresentado pela referida Associação quanto a proposta de execução dos recursos a serem recebidos.

Art. 2º Aprovar o repasse no valor de R\$ 58.838,68 (cinquenta e oito mil oitocentos e trinta e oito e sessenta e oito centavos) para a ASSOCIAÇÃO VILHENENSE DE VOLEIBOL – 04.693.295-0001/80.

Vilhena – RO, 13 de junho de 2025.

Samuel Soares da Costa
Presidente do CMDCA
Dec. nº 62.405/2024

RESOLUÇÃO Nº 38/2025/CMDCA

DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DO REPASSE DO FUMUCRAD PARA ASSOCIAÇÃO YAWARA DE JUDÔ NO VALOR DE R\$ 89.032,22 (OITENTA E NOVE MIL TRINTA E DOIS REAIS E VINTE E DOIS CENTAVOS).

O Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente de Vilhena/RO (CMDCA), no uso de suas atribuições legais, e regimentais fundamentadas na Lei nº 3.916, de 10 de Junho de 2014. Em consonância com a Lei Municipal nº 4.780 de 20 de dezembro de 2017, no exercício de sua função deliberativa e controladora das ações da Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente em Vilhena – RO.

CONSIDERANDO o Art. 11 do Decreto Municipal nº 64.155 de 2025 que trata sobre a Execução Orçamentária do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FUMUCRAD.

CONSIDERANDO as Emendas Impositivas de nº 18, 45, 47, 79, 138, 159 e 226 de 2024 da Câmara de Vereadores do Município de Vilhena.

CONSIDERANDO o Ofício nº 021/2025/AYJ onde a referida Associação solicita emissão de resolução deste Conselho para então acessar o referido recurso.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o plano de trabalho apresentado pela referida Associação quanto a proposta de execução dos recursos a serem recebidos.

Art. 2º Aprovar o repasse no valor de R\$ 89.032,22 (oitenta e nove mil trinta e dois reais e vinte e dois centavos) para a ASSOCIAÇÃO YAWARA DE JUDÔ – 17.525.385/0001-03.

Vilhena – RO, 13 de junho de 2025.

Samuel Soares da Costa
Presidente do CMDCA
Dec. nº 62.405/2024

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE**RESOLUÇÃO Nº 014/2025/CMS/VILHENA-RO**

Vilhena-RO, 11 de junho de 2025.

O PLENÁRIO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VILHENA-RONDÔNIA – CMS/VILHENA/RO, usando de suas competências regimentais e atribuições conferidas em Lei, em sua 1ª (Primeira) Reunião Extraordinária, realizada no auditório da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, no dia 11 de junho de 2025, tendo como base suas competências constitucionais, através das Leis Orgânicas da Saúde nº 8.080/90, 8.142/90, LC/141/2012, Resolução nº 453/2012/CNS, Lei Municipal nº 2.173 de 27 de Abril de 2007, bem como em seu Regimento Interno, e;

Considerando o Ofício nº 009/2025/SETOR DE EMENDAS IMPOSITIVAS, de 18 de fevereiro de 2025;

Considerando a PORTARIA Nº 002/2025/DIRETORIA/CMS/VHA, que substituir a Comissão PERMANENTE DE INSUMOS BÁSICOS DE SAÚDE – EQUIPAMENTOS, MEDICAMENTOS E OUTROS – AVALIAÇÃO E CONTROLE;

Considerando a PORTARIA Nº 003/2025/DIRETORIA/CMS/VHA, que designa a Comissão PERMANENTE DE INSUMOS BÁSICOS DE SAÚDE – EQUIPAMENTOS, MEDICAMENTOS E OUTROS – AVALIAÇÃO E CONTROLE;

Considerando apreciação, debates e deliberações ocorridas na 1ª (Primeira) Reunião Extraordinária, fundados nas atribuições deste Conselho, com base nas competências legais, regimentais e demais contidas na legislação pertinente;

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar o relatório da prestação de Contas / 2024, referente o Plano de Trabalho de Emenda Impositiva destinado a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Vilhena/RO – APAE, no valor de R\$ 205.758,46 (duzentos e cinco mil e setecentos e cinquenta e oito reais e quarenta e seis centavos) conforme deliberado em Plenária, mediante parecer da Comissão em visita in loco nas dependências da entidade.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura, independente da publicação no Diário Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

Registrada, Publicada, CUMpra-SE.

Conselheiro: Leomar Gonsalves
Presidente do Conselho Municipal de Saúde - CMS/VHA

Homologo a RESOLUÇÃO Nº 014/2025/CMS/VILHENA-RO, nas conformidades da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na Gestão do Sistema Único de Saúde, pela Lei 8.142 de 1990, pela Lei Complementar 141/2012, pelo Decreto 5.839/2016, cumprindo as disposições da Constituição Federal de 1988, nos dispostos dos Art. 196 a 200 e Resolução nº 453/CNS.

Secretário: Wagner Wasczuk Borges
Secretaria Municipal da Saúde - SEMUS

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNIC DE VILHENA****PORTARIA Nº037/2025/GP/IPMV**

“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO PENSÃO POR MORTE A AMANDA ROSSELL HENKE, CHARLES FABRICIO HENKE E JOAO PAULO ROSSELL DA SILVA DEPENDENTES DA EX SERVIDORA SANDRA MARA ROSSELL CORDEIRO”.

O Diretor Presidente Interino do Instituto de Previdência Municipal de Vilhena – IPMV conforme portaria nº 002/2024/CAF/IPMV, no uso de suas atribuições legais previstas no Art.81, inciso VIII e XVII, da Lei Municipal nº 5.025 de 20 de dezembro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder com pesar o benefício Pensão por Morte da até então servidora ativa da Prefeitura Municipal de Vilhena SANDRA MARA ROSSELL CORDEIRO, portadora do RG nº 6XXXX0 SSP/RO e do CPF nº. XXX.722.XXX-XX, detentora do cargo de Professor Nível III, matrícula 10550, Grupo Operacional: Atividades de Docência -ATD, Classe “E”, referência Salarial IV, 40 horas semanais, Regime Jurídico Estatutário, falecida em 28 de janeiro de 2025, conforme certidão de óbito anexa, aos dependentes legalmente habilitados. Na qualidade de cônjuge conforme certidão de casamento nº. 157602 01 55 2023 2 00009 043 0002443 34, CHARLES FABRICIO HENKE, nascido em 19/05/1984, brasileiro, viúvo, portador do registro geral nº 8XXXX4 SSP/RO e do CPF nº. XXX.731.XXX-XX; na qualidade de filha menor, AMANDA ROSSELL HENKE, nascida em 10/02/2010, brasileira, solteira, portadora do registro geral nº. 1XXXX09 SESDEC/RO e do CPF nº. XXX.829.XXX-XX; e na qualidade de filho menor, JOAO PAULO ROSSELL DA SILVA, nascido em 18/09/2006, brasileiro, solteiro, portador do RG nº.1XXXX47 SESDEC/RO e do CPF nº.XXX.828.XXX-XX. Nos termos do Art. 40, § 7º, inciso I da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 103/2019, cc Art.12º §4º da Lei Complementar nº324/2024 com redação da LC nº. 333/2024, referentes ao processo eletrônico de nº. 19/2025.

Art. 2º O valor do benefício será uma cota familiar de 50% (cinquenta por cento) do valor que a instituidora teria direito se fosse aposentada por incapacidade permanente na data do óbito, acrescida de 30 pontos percentuais (10 para cada dependente), na proporção de 80% para os três dependentes habilitados até a presente data, nos termos do Art. 12 da Lei Complementar nº. 324/2024, benefícios temporários, para CHARLES FABRICIO HENKE com término em 28/01/2040; para AMANDA ROSSELL HENKE com término em 10/02/2031 e para JOAO PAULO ROSSELL DA SILVA com término em 18/09/2027, benefícios reajustados na mesma data e índice em que se der o reajuste dos benefícios do RGPS, Art.12 §7º LC 324/2024.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos legais, inclusive os financeiros retroagem a 28 de janeiro de 2025, data do óbito, nos termos do Art. 12 §4º da Lei 333/2024 combinado com o Art. 74 I da Lei nº. 8213/1991, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Presidente,
Vilhena, 11 de junho de 2025.

Bruno Cristiano Neves Stedile
Diretor Presidente Interino do IPMV
Portaria nº. 002/2024/CAF/IPMV



ATOS DO LEGISLATIVO

RESOLUÇÃO Nº 055, DE 9 DE JUNHO DE 2025

ALTERA O CAPUT DO ARTIGO 94 DA RESOLUÇÃO Nº 030, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2020.

O Presidente da Câmara de Vereadores, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos II e IV do artigo 25 do Regimento Interno desta Casa - Resolução nº 030, de 7 de fevereiro de 2020, faz saber que a Câmara de Vereadores do Município de Vilhena aprovou e ele promulga a seguinte

RESOLUÇÃO:

Art. 1º Fica alterado o caput do artigo 94 da Resolução nº 030, de 7 de fevereiro de 2020 (Regimento Interno da Câmara de Vereadores), que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 94. As Sessões Ordinárias serão semanais e realizadas às segundas-feiras das 03 (três) primeiras semanas de cada mês, com início às 19h00 (dezenove horas).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Vilhena, 9 de junho de 2025.

DR. CELSO
Vereador Presidente

PORTARIA Nº 143, DE 11 DE JUNHO DE 2025

NOMEIA GUSTAVO HENRIQUE SABAINI SANTIL NO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ASSESSOR PARLAMENTAR II.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos II, XX e XXIX do artigo 25 do Regimento Interno desta Casa de Leis, e em conformidade com os Anexos IV, V, VII e IX da Lei nº 5.796, de 21 de junho de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, para exercer cargo de provimento em comissão no Gabinete do Vereador Pedrinho Sanches, a partir de 11 de junho de 2025:

NOME	CARGO
GUSTAVO HENRIQUE SABAINI SANTIL	Assessor Parlamentar II - CPC-4

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DR. CELSO
Vereador Presidente



ESTADO DE RONDÔNIA
CAMARA DE VEREADORES DO MUNICIPIO DE VILHENA

PODER LEGISLATIVO

MOÇÃO DE APLAUSO Nº 002/2025

*A Câmara de Vereadores do Município de Vilhena aplaude a **IBN - Manancial** representada pelo Pastor Pedro Francisco Stédile, por seus 21 anos de emancipação, atuando como um farol de fé, esperança e amor pela comunidade.*

Vilhena (RO), 15 de Abril de 2025

VER. JANDER ROCHA

Autor

VER. DR. CELSO

Presidente

Aprovada na Sessão Ordinária no dia 1º de abril de 2025.

